



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

LEI Nº 350/87, DE 20 DE JULHO DE 1987

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Parnamirim, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 9.000.000,00(nove milhões de cruzados), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas das Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0-CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

1.1-CÂMARA MUNICIPAL Cz\$ 420.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 396.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$ 24.000,00

2.0-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-GABINETE DO PREFEITO Cz\$ 760.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 360.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$ 150.000,00

3.1.3.1-Remineração de serviços pessoais.....Cz\$ 50.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$ 150.000,00

4.1.2.0-Equipamento e material permanente.....Cz\$ 50.000,00

3.0-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1-SECRETARIA DA PREFEITURA Cz\$ 380.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 180.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$ 50.000,00

3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cz\$ 30.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$ 40.000,00

3.2.2.2-Transferências a Estado.....Cz\$ 30.000,00

3.2.5.1-Inativos.....Cz\$ 50.000,00

4.0-DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1-SERVIÇOS DE RENDAS Cz\$ 125.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$ 45.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

Continuação de 4.1

3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Oz\$	10.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Oz\$	20.000,00
3.2.8.0-Contribuição p/Formação do PASEP.....Oz\$	30.000,00

4.2-SERV.DE TESOOUR.E CONTABILIDADE Oz\$ 165.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Oz\$	80.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Oz\$	20.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Oz\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Oz\$	150000,00

5.0-DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.1-SERVIÇO DE ABASTECIMENTO Oz\$ 230.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Oz\$	20.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Oz\$	60.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Oz\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Oz\$	100.000,00

5.2-SERVIÇO DE AGRICULTURA Oz\$ 660.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Oz\$	60.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Oz\$	200.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Oz\$	300.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Oz\$	100.000,00

6.0-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-SERVIÇO MUNICIPAL DE ENSINO Oz\$ 1.280.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Oz\$	850.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Oz\$	200.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Oz\$	30.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Oz\$	100.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente.....Oz\$	100.000,00

6.2-SETOR DE CULTURA Oz\$ 163.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Oz\$	3.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Oz\$	50.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Oz\$	60.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Oz\$	50.000,00

7.0-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS Oz\$ 1.900.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Oz\$	150.000,00
--------------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

Continuação de 7.1

3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	300.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cz\$	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$	150.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	1.250.000,00
2-Calçamento.....Cz\$	900.000,00
3-Abastecimento D'água.....Cz\$	50.000,00
4-Rede de Esgoto.....Cz\$	300.000,00
7.2-LIMPEZA PÚBLICA	Cz\$ 830.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	480.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	150.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cz\$	20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$	30.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente.....Cz\$	150.000,00
7.3-SETOR DE CEMITÉRIO	Cz\$ 200.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	40.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$	60.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	100.000,00
7.4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Cz\$ 140.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	80.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$	60.000,00
8.0-DIVISÃO DE SAÚDE	
8.1-SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL	Cz\$ 1.337.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	450.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	300.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cz\$	360.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$	150.000,00
3.2.5.5-Assistência Médica Hospitalar.....Cz\$	77.000,00
9.0-DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
9.1-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Cz\$ 410.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz\$	60.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cz\$	200.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....Cz\$	150.000,00
TOTAL GERAL.....Cz\$	9.000.000,00

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

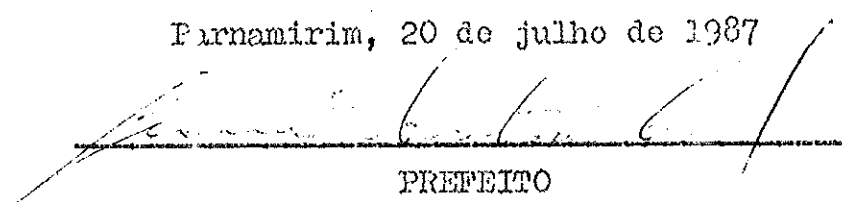
Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM — PERNAMBUCO

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 20 de julho de 1987



PREFEITO

a) Geová Lustosa Barreto Cabral.